



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de Abril de 2014 - Nº 4595

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.453

#### **NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE - CMC, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 268 do CTM - Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 e o art. 3º do Decreto de nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros Titulares abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Contribuintes – CMC** – de Cachoeiro de Itapemirim:

#### **TITULARES:**

AGUINALDO NEY PARESQUE PIAZZOROLO, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
BOSCO DE FREITAS LIMA, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
ELIMÁRIO GROLLA, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
CELSO MARTHOS – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;  
RONES FONTOURA DE SOUZA – Representante da ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo;  
ORLANDO NOVAES FILHO – Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Art. 2º** Nomear na condição de Suplentes, do mesmo Conselho, os seguintes Conselheiros:

#### **SUPLENTES:**

EDSON ALVES MACHADO, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
MARLI LIMA SPOLODORIO, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
PAULO ROBERTO RETORE MORENO, Representante da Fazenda Pública Municipal;  
RICARDO DA SILVA MALINI, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;

ELIAS ALMEIDA DE ARAÚJO, Representante da ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo;  
JOSÉ RENATO DE VARGAS CORREA, Representante da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Art. 3º** A presidência do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme disposto na Lei nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** Nomear a servidora efetiva da Prefeitura, MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função de Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com o artigo 4º, do Decreto nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 5º** Designar a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, MARIA DIRCE SANTANA DE MIRANDA, para exercer os Serviços de Administração do Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com o artigo 20, do Decreto nº 16.164, de 29 de dezembro de 2005 – Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 20.705/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 081/2014

#### **DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.119/2012,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos denunciado, relacionados a Certidão de Desmembramento nº. 070/2010 e narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 12.119/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 084/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 004/2014, 13/02/2014	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  IFES	Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos Cursos do IFES, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público.	43.490/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 086/2014**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 1 - 940/2014,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 068, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a cessão da servidora **DELIZETE SANTOS MORAES**, no que se refere ao período da cessão, onde se lê “no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016” leia-se “no período de 1º de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016”.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 087/2014**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 578/2014,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA**, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 03 de fevereiro de 2014, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 155/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 200/2014**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 2028/2014, resolve:

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, Agente de Serviços da Educação, lotada na

Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, no período de 07 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 010/2013, com ônus para o IPACI.

§ 1º As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 820/2013, de 16 de outubro de 2013, a partir de 07 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - Pregão nº 002/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Aglon Comércio e Representações LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
023	12.000	UND	Levopoda + Benserazida 100 mg + 25 mg - Cápsula	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Eros Carraro – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.638/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - Pregão nº 002/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
003	190.000	UND	Atenolol – Comprimido 25 mg	R\$ 0,018	R\$ 3.420,00
008	150.000	UND	Enalapril Comprimido 10 mg	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
010	30.000	UND	Metildopa Comprimido 500 mg	R\$ 0,1697	R\$ 5.091,00
012	250.000	UND	Nefidipina RETARD – Comprimido 20 mg	R\$ 0,052	R\$ 13.000,00
019	340.000	UND	Clonidina, Cloridrato 0,150 mg – Comprimido	R\$ 0,187	R\$ 63.580,00
021	1.500	UND	Glicose Hipertônica 25% - Ampola de 10 ml	R\$ 0,17	R\$ 255,00
026	500	UND	Timolol 0,5% Colírio – Frasco 5 ml	R\$ 1,20	R\$ 600,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 93.446,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Marcelo Silva Feitoza – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.638/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - Pregão nº 002/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
002	1.000	UND	Azatioprina Comprimido 50 mg	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
004	500.000	UND	Clonazepam Comprimido 2 mg	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
015	36.000	UND	Ácido Valpróico – Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	R\$ 0,55	R\$ 19.800,00
017	4.000	UND	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg - Cápsulas	R\$ 0,24	R\$ 960,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 66.780,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Felipe David Mello Fontana – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.638/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - Pregão nº 002/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
009	200.000	UND	Monitrato de Isossorbida – Comprimido 20 mg	R\$ 0,0727	R\$ 14.540,00
014	40.000	UND	Amiodarona, Cloridrato de Comprimido 200 mg	R\$ 0,2459	R\$ 9.836,00
020	125	UND	Carvão Vegetal Ativado Pó para Uso Oral – pote com 50g	R\$ 23,495	R\$ 2.936,87
024	500	UND	Pasta D' água – Pasta (F.N.) 80 g	R\$ 2,799	R\$ 1.399,50
025	5.000	UND	Salbutamol 2 mg – Comprimido	R\$ 0,204	R\$ 1.020,00
027	800	UND	Placa Hidrocolóide para Curativo 10 x 10 cm	R\$ 10,195	R\$ 8.156,00
028	70	UND	Ácido Tricloroacético 80% - frasco com 20 ml – (a entrega deste produto deverá ser programada)	R\$ 28,7333	R\$ 2.011,33
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 39.899,70</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e João Luiz Piol – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.638/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - Pregão nº 002/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	1.000	UND	Ácido Acetilsalicílico – Comprimido 500 mg	R\$ 0,0342	R\$ 34,20
005	500	UND	Cloreto de Potássio 60 mg/ml – Frasco 100 ml	R\$ 1,57	R\$ 785,00
007	800	UND	Doxiciclina – Comprimido 100 mg	R\$ 0,1174	R\$ 93,92
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 913,12</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Antonio Carlos Ferreira – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 39.638/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 068/2014.

**CONTRATADA:** KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, nos moldes do anexo I, Itens nº 004, 005, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 025, 026, 027, 028, 029, 036, 038, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 057, 061, 062, 068, 072, 074, 076, 077, 078, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 090, 092, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 143, 147, 149, 151, 153, 162, 166, 168 e 169.

**VALOR:** R\$ 105.539,50 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Provenientes do MDE, conforme segue:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.30.24.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**, Despesa: **3.3.90.30.24.00**

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

**PRAZO:** Até 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Eidimar de Andrade Cruz – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.190/2014.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 069/2014.

**CONTRATADA:** J. A. GALITO – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis, nos moldes do anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 006, 007, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 039, 040, 041, 042, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 073, 075, 079, 080, 081, 085, 086, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 122, 124, 125, 126, 132, 134, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165 e 167.

**VALOR:** R\$ 74.045,90 (setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Provenientes do MDE, conforme segue:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.30.24.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.199**, Despesa: **3.3.90.30.24.00**

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

**PRAZO:** Até 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e José Augusto Galito – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.191/2014.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 009/2014.

**CONVENIENTES:** ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas Unidades da PMCI.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** Até 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias– Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Fernando Di Genio Barbosa – Diretor-Secretário da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**PROCESSO:** Prot nº 1-36.931/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO:** ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de MARÇO de 2014.

**Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2014.**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – MARÇO DE 2014**

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	872.334,20
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	126.758,05
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	403.516,34
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	235.422,83
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.380.643,54
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	36.194,42
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	54.456,98
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	18.658,32
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	23.840,68
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	705.467,81
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	52.434,41
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	23.169,47
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	93.680,58
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	5.518,48
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	182,00
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	15.374,07
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	28.053,36
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	7.638,91
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	-2.475,94
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	142.465,90
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	51.431,36
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	110.662,28
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	6.790,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.853,99
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	3.269,97
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	175,55
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	7.479,90
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	780,15
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	935,18
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.625.001,50
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	334,50
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	59.039,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	414.311,95
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	235.725,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	184.548,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	44.600,00

1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	120.200,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	53.900,00
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS- Rede Saúde Mental	39.780,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	60.000,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	7.604,26
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	0,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	20.000,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	9.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00
<b>A Transportar</b>		<b>10.758.604,08</b>
<b>Transporte</b>		<b>10.758.604,08</b>
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	36.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCH-CREAS	14.700,00
1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	15.766,66
1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	674.067,05
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	232.432,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00
1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00
1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	1.164,54
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.648.854,30
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	802.512,15
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	131.228,16
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00

1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	429.166,63
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	407.428,48
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00
1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	5.247.298,16
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.967,48
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	123,53
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	10.799,79
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.181,18
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	0,00
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.908,17
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	4213,22
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	107457,34
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	390.504,38
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	111.663,35
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	17.088,58
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	83.672,64
1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	21.110,90
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	775,74
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	40.375,58
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	201.459,02
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	36.593,52
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	8.560,27
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	27.690,05
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	35.598,49
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	500,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	20.105,63
2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	173.333,33
2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00



2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	811.641,28
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-725.000,25
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-66,89
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	0,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.115.084,23
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-175.268,64
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-26.245,64
<b>TOTAL</b>		<b>24.486.880,03</b>

FONTE: Balancete do Município – MARÇO de 2014

## ANEXO II

### APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - MARÇO DE 2014

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1	Câmara Municipal - CMCI	RS	-
2	Procuradoria Geral - PGM	RS	21.857,49
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS	-
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS	1.317,54
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS	3.366,76
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS	279,61
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS	528,88
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS	88.677,33
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS	12.507,21
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS	961.781,30
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS	95.115,63
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS	18.715,70
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS	-
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS	150,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS	17.664,71
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS	3.360,33
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS	315.872,13
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS	59.503,93
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS	1.896.896,53
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS	1.353,00
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS	-
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS	-
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS	4.410.045,20
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS	34.753,57
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS	2.910.220,47
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS	4.017.425,68
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS	5.475.101,35
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS	6.180,28
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS	8.269,07
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS	2.303,22
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS	1.314,27
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS	5.276,99
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS	741,30

22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS	-
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS	201.556,67
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>20.572.136,15</b>

FONTE: Balancete do Município – Março de 2014

**Nota Explicativa:** o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

**FA:** 0111.000.034-0

**Autuado:** FENIX DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA ME

**CNPJ:** 09.235.717/0001-97

**Fundamento legal:** Artigo 12, inciso II, do Decreto 2.181/97.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Abril de 2014.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº 23.571/2013

**AGERSA**

### Portaria Nº 015/2014

O Diretor Presidente Interino da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **Rafael Maia Duarte**, matrícula n.º 000104, do cargo de Coordenador de Regulação de Saneamento, com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de **07 de Abril de 2014**.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 14 de Abril de 2014.

**PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**  
Diretor Presidente Interino  
Decreto n.º 24.373/2014

**Portaria N° 016/2014**

O **Diretor Presidente Interino da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **Carla Oliveira de Andrade**, matrícula n.º 000094, do cargo de Coordenador de Regulação de Saneamento, com vínculo na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de **10 de Abril de 2014**.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 14 de Abril de 2014.

**PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**  
Diretor Presidente Interino  
Decreto n.º 24.373/2014

**Portaria N° 017/2014**

O **Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/11, e em atendimento ao Art. 3.º Inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 resolve:

**Art. 1º** - Nomear o servidor Harrison Aquino dos Santos a **PREGOEIRO OFICIAL** da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, em substituição ao servidor Rafael Maia Duarte, compondo assim, a CPL - Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais, revogando todas as disposições em contrário, em especial, parte da Portaria n.º 013 de 2014 publicada no DOM de 27/03/1, no que diz respeito ao servidor Rafael Maia Duarte.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Abril de 2014.

**PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**  
Diretor Presidente Interino  
Decreto n.º 24.373/2014

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO N° 2219/2014.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da lei, **Jozelaine Alves Ramiro** do Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, a partir de 14/04/2014:

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2220/2014.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **Edmar Franco Nicodemos** para o Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidoria, a partir de 14/04/2014:

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA N° 106/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Eva Maria Mantuan Longo	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/04/2014	03/04/2014
Jorzolina Fernandes da Silva	Secretaria da Presidência	01	04/04/2014	04/04/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA N° 107/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:



Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Maria Elena Cansian A. da Silva	Assistente Legislativa	05	31/03/2014	04/04/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 108/2014.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1 – Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP) do Vereador Brás Zagotto, abaixo, a partir de 08/04/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	João Batista de Oliveira	AGP 09

2 – Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei 6717/2013, fica o referido Assessor designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, a partir de 08/04/2014.

3- Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 109/2014.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Angela Maria da Silva Leal	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	08/04/2014	22/04/2014
Solange Perim Oliveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	07/04/2014	21/04/2014
Karla Contarini Stafanato	Assessor Técnico	03	09/04/2014	11/04/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**R S LANTERNAGEM LTDA ME** CNPJ: Nº13.030.179/0001-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, para a atividade 26.02 – Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, localizada na Rodovia BR 482, Nº933, Álvaro Tavares (União) Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**NF: 0841**

**COMUNICADO**

**J.V. S. MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ 03.228.645/0001-74 - torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte de rochas ornamentais, de Porte Médio, de Potencial Poluidor Médio e Classe III, localizado na Rod. Cachoeiro x Frade, s/nº- Poço Dantas - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF 0842**

**COMUNICADO**

**MICRON-ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA**, CNPJ: Nº36.398.113/0006-49 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO Nº031/2014, com validade até 18 de fevereiro de 2018, para atividade de 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais / agrícolas, localizada na Rua Projetada, S/Nº, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**NF 0843**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**